

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Termo de Cessão de Uso n.º 1/2020 - NOVACAP/PRES

Brasília-DF, 08 de maio de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2019 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 05/06/2019 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – TJDF.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **CEDENTE** e a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E DOS TERRITÓRIOS – TJDF**, inscrito no CNPJ nº 00.531.954/0001-20, sediada na Praça Municipal, Lote 01, CEP: 70.094-900 - Brasília/DF, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Desembargador Presidente **ROMEU GONZAGA NEIVA**, brasileiro, portador da C.I nº 127.307 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 246.490.906-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal, conforme Termo de Posse (doc. SEI/GDF nº [39840555](#)), em conformidade com o Estatuto Social da NOVACAP, com a Instrução NOVACAP/PRES nº 713, de 2003, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso, tendo em vista os Parecer Jurídico (doc. SEI nº [38683344](#)) Despacho do Senhor Diretor Jurídico (doc. SEI/GDF nº [38773487](#)), e o que mais consta do **PROCESSO SEI Nº -00112-00022486/2018-34**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência, bem como **retificação** do nome da CESSIONÁRIA e **alteração** da Cláusulas Primeira do **Termo de Cessão de Uso nº 002/2019-ASJUR/PRES**; cujo objeto inicialmente é: a Cessão em caráter provisório pela CEDENTE, dos seguintes imóveis de sua propriedade: um galpão de alvenaria, com área de 1.350 m², situado nos lotes 1.340 a 1.360; uma área de 589 m² do galpão situado nos lotes 1.420 a 1.450; uma guarita de alvenaria com área construída de 33,25 m²; uma área vazia de 7.500 m², compreendendo os lotes 1.290 a 1.330; e uma área de 234,15 m² do andar térreo do prédio com 02 (dois) pavimentos, situados nos lotes 1.340 a 1.400, acrescendo a metragem da área de estacionamento no total de 5.449,60 m², todos localizados no SIA Trecho 04, lotes 1290/1450, totalizando área de 15.156,00 m², em Brasília-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de 08/05/2020 para **08/05/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1 Retifica-se o nome da CESSIONÁRIA, constante do Termo de Cessão de Uso, qual seja: "**DISTRITO FEDERAL**", por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – TJDF**", fazendo constar o nº do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e endereço, conforme a redação a seguir:

3.1.1. **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E DOS TERRITÓRIOS – TJDF**, inscrito no CNPJ nº 00.531.954/0001-20, sediada na Praça Municipal, Lote 01, CEP: 70.094-900 - Brasília/DF.

3.2 Retifica-se a " **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**" que passará a ter a seguinte redação:

3.2.1. Cessão em caráter provisório e gratuito pela CEDENTE, dos seguintes imóveis de sua propriedade: uma área vazia de terrenos correspondente a 6.375 m² (seis mil e trezentos e setenta e cinco metros quadrados) situada nos lotes 1.290/1.330; um galpão de 1350 m² (um mil trezentos e cinquenta metros quadrados) de área construída, situado nos lotes 1340/1360; uma área de 234,15 m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e quinze centímetros quadrados) de área construída situado no térreo do prédio de 2 pavimentos localizado nos lotes 1340/1400; uma área de 3.124,62 (três mil e cento e vinte e quatro metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados) de área verde e estacionamentos nos lotes 1340/1410; uma área construída de 589,00 m² (quinhentos e oitenta e nove metros quadrados) do galpão localizado nos lotes 1420/1450; uma guarita com 33,25 (trinta e três metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados) de área construída localizada no lote 1440/1450; uma área de aproximadamente 1.562,78 m² (um mil e quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), de área verde e estacionamentos nos lotes 1420/1450, totalizando área de 13.268,80 m² (treze mil e duzentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), todos localizadas no SIA Trecho 04/DF.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cessão de Uso, do qual este Termo Adivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Adivo tem validade a partir da assinatura das partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – TJDF.

ROMEU GONZAGA NEIVA

DESEMBARGADOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2020, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/05/2020, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Gonzaga Neiva, Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 19:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **39840819** código CRC= **4FD588B3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

3403-2310